ActivoBank

PARTICULARES

Questionário de Avaliação de Clientes e Adequação de Investimentos

Nos termos da Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros II (DMIF II), o ActivoBank, na qualidade de Intermediário Financeiro, deverá em momento anterior à realização de investimentos sobre os produtos, serviços ou instrumentos financeiros abaixo identificados solicitar ao Cliente a prestação de informação específica de modo a que seja aferida a adequabilidade do investimento. A prestação desta informação deverá ocorrer independentemente do serviço lhe ter sido solicitado pelo Cliente ou tenha sido oferecido pelo ActivoBank no âmbito da atividade que desenvolve.

A verificação da adequabilidade é baseada na informação prestada pelo Cliente sobre os seus conhecimentos e experiência em matéria de investimento, a sua situação financeira, a sua capacidade de assumir perdas, os seus objetivos, as suas necessidades e a sua tolerância ao risco

De forma a assegurar a atualidade da informação prestada, o Cliente deve informar o ActivoBank sempre que ocorram condições que possam alterar as repostas a este questionário, exceto as relacionadas com alterações nas condições de mercado.

Este documento está dividido em quatro blocos por forma a determinar se os produtos, serviços ou instrumentos financeiros são adequados ao Cliente: i) conhecimento e experiência, ii) situação financeira, iii) necessidades e objetivos e iv) tolerância ao risco. Da análise às respostas resultará a habilitação aos instrumentos financeiros e o enquadramento no mercado-alvo.

Se o Cliente não prestar a informação solicitada de forma completa, verdadeira e/ou suficiente, o ActivoBank não terá meio de determinar com rigor e acuidade se o produto, serviço ou instrumento financeiro sobre o qual se pretende realizar o investimento é ou não adequado à sua categoria de investidor e ao mercado-alvo identificado, não podendo, por isso, ser-lhe imputada qualquer responsabilidade. Na salvaguarda dos interesses dos seus Clientes, o ActivoBank solicita que complete o questionário abaixo com todo o rigor.

Identificação do Cliente

identificação do offente
Nome: RAFAEL ANDERSON CORREA SOUZA
Nº Identificação Fiscal: 302988653
Profissão: Outra

Conhecimento e Experiência

Quais são as suas habilitações académicas?

Ensino secundário, licenciatura, mestrado ou doutoramento

Tem experiência profissional numa área relacionada com temas financeiros ou económicos?

Não

Como descreveria o seu nível de conhecimento sobre mercados financeiros?

Tenho algum conhecimento sobre os conceitos gerais dos mercados financeiros e entendo os seus riscos

ActivoBank

Conhecimento e Experiência

Tem conhecimento em alguns dos seguintes produtos ou instrumentos financeiros?	Conhecimento			ações feitas nos nos 36 meses	
	Sim	Não	Núm	Volume em EUR	
Ações	Sim				
Qual das afirmações sobre ações é verdadeira?					
Os acionistas podem receber rendimentos sob a forma de dividendo, dependendo dos lucros da empresa					
Obrigações	Sim				
Qual das afirmações sobre obrigações é verdadeira?					
Ao investir em obrigações de taxa fixa estou a emprestar dinheiro e a receber juros regulares durante o período do empréstimo					
Fundos de Investimento	Sim				
Qual das afirmações sobre fundos de investimento é verdadeira?					
Ao investir em fundos de investimento está a investir num conjunto de ativos financia	eiros				
ETFs (Exchange Traded Funds)		Não			
Seguros Capitalização (PPR e não PPR)	Sim				
Qual das afirmações sobre seguros de capitalização/PPR é verdadeira?					
Os seguros de capitalização garantem o capital investido, podendo não ter uma rel	ntabilidad	e mínima (garantida		
Seguros Unit Linked (PPR e não PPR)		Não			
Certificados sobre Índices		Não			
Depósitos Estruturados		Não			
Conhece outros produtos ou instrumentos financeiros? Não					

Situação Financeira

Oituaç	ao i mancena
	Qual é o rendimento regular anual líquido do seu agregado familiar? Inferior a 10 mil euros
☑	Qual é o valor acumulado das poupanças do seu agregado familiar? Não tenho poupanças

Necessidades e Objetivos

 onaudo o Objetivo
Que percentagem da sua poupança está disposto a investir em instrumentos financeiros? Até 25%
Durante quanto tempo espera manter os seus investimentos? 6 anos
Ao investir, qual é o seu objetivo? Aumentar ligeiramente o capital investido, consciente da possibilidade de desvalorizações moderadas do capital investido, estando disposto a investir a médio/longo prazo

ActivoBank

Tolerância ao Risco							
Numa escala de 1 a 5, classifique a seguinte afirmação: "Para aumentar a probabilidade de atingir rendimentos superiores no longo prazo, estou disposto a aceitar desvalorizações pontuais no meu investimento"							
Tendo a concordar							
O ActivoBank informa que foi classificado como Investidor Não Profissional e que, face às informações prestadas e constantes neste questionário efetuado no âmbito da prestação de serviços e atividade de intermediação financeira, concluímos ter conhecimento e/ou experiência para investir nos seguintes produtos ou instrumentos financeiros:							
Ações							
Obrigações							
Fundos de Investimento							
Seguros Capitalização (PPR e não PPR)							
desde que os referidos produtos ou instrumentos financeiros se enquadrem no mercado-alvo em que se insere, abaixo indicado:							
G - Horizonte temporal de investimento até 8 anos e nível de risco 2 numa escala de 1 a 5							
A classificação como Investidor Não Profissional implica a sua inclusão no grupo de investidores com maior nível de proteção. Na eventualidade de não estar de acordo com a classificação que lhe foi atribuída, poderá requerer a sua alteração, desde que cumpra os critérios legais exigidos, em qualquer Sucursal do ActivoBank.							
Li e compreendi a informação prestada neste documento e concordo que é adequada e fiável. Compreendo, de igual modo, que investimentos especulativos em produtos, serviços ou instrumentos financeiros, podem, eventualmente, permitir potenciais ganhos mas podem originar perdas substanciais que, em alguns casos, poderão ser superiores ao valor do capital investido. Caso opte por esse tipo de investimento assumo que o faço apenas por minha conta e risco, e embora o ActivoBank ou o meu Gestor de Conta possam prestar informações sobre os referidos Instrumentos Financeiros e evolução do mercado, as decisões de investimento que concretizar serão da minha inteira responsabilidade.							
Declaro que conheço, compreendo e aceito as Condições Gerais de Contas de Registo de Depósito de Instrumentos Financeiros e de Intermediação Financeira em vigor no ActivoBank para a prestação deste serviço bem como da Política de Execução de Ordens e Política de Conflito de Interesses, disponível para consulta em qualquer Sucursal do ActivoBank ou em www.activobank.pt .							
Data A A A M M D D 2 0 2 3 0 1 0 5							
Assinatura tal como consta no Documento de Identificação: Abonação de Assinatura							
XNUC [X 0 2 0 4 3 2] (Hora 14:12)							

Mod. 10901554 06 - 11 MA

Política de Conflito de Interesses

Índice

1.	Introdução	3
2.	A nossa política de conflitos de interesses	3
3.	Conflitos de interesses – estudos de investimento	3
4.	Conflitos de interesses potencialmente danosos para o Cliente	4
	4.1. Princípios gerais	4
	4.2. Pessoa Relevante	4
	4.3. Exemplos de situações potenciadoras de conflitos de interesses	. 5
5.	Identificação e gestão de conflitos de interesses	5
	5.1. Limites de utilização de informação	6
	5.2. Medidas de controlo sobre a identificação e gestão de conflitos de interesses	6
6.	Divulgação sobre situações de conflitos de interesses e acordo do Cliente	. 7
7	Arquivo	7

POLÍTICA DE CONFLITOS DE INTERESSES

1. Introdução

Esta política é emitida em conformidade com a Diretiva Europeia 2004/39/CE de 21 de Abril de 2004. relativa aos mercados de instrumentos financeiros (DMIF), e reflete, de acordo com a transposição para a ordem jurídica interna, as regras aplicáveis ao Banco ActivoBank, S.A. (adiante designado por "Banco" ou "ActivoBank").

De acordo com o quadro normativo aplicável, o Banco está obrigado a implementar medidas a nível organizativo ou administrativo eficazes com vista a garantir, com um grau de certeza razoável, a identificação, gestão e controlo dos possíveis conflitos de interesses.

A integridade, a equidade, a imparcialidade e a primazia dos interesses dos Clientes ocupam um lugar principal entre as normas éticas do banco. A todos os colaboradores do Banco é requerida uma atuação conforme com as normas éticas e recebem a informação, o treino e a orientação apropriada a fim de atuarem de modo eficaz.

O Banco reserva-se o direito de modificar ou adicionar novas regras a esta política em qualquer momento.

Esta política pode ser consultada no endereço www.activobank.pt, oudisponibilizada aos Clientes quando solicitado.

2. A nossa política de conflitos de interesses

Como qualquer grupo de serviços financeiros, o ActivoBank está exposto a potenciais conflitos de interesses que possam surgir nas suas diferentes áreas de atuação. Os princípios de atuação do Banco assentam na necessidade de adotar todas as medidas razoáveis para identificar potenciais conflitos de interesses entre o Banco e os seus Clientes e entre um e outro Cliente assim como dispor das regras que permitam assegurar que tais conflitos não afetem adversamente os interesses dos Clientes.

As circunstâncias que devem ser tratadas como causa dum conflito de interesses são: as situações em que há um conflito entre os interesses do Banco ou determinadas pessoas relacionadas com o Banco e os deveres que o Banco tem para com um Cliente; ou entre os interesses diferentes de dois ou mais dos seus Clientes, para quem o Banco tem um dever para cada um.

Quando forem identificadas as circunstâncias que constituam ou possam causar um conflito de interesses, uma particular atenção deve ser dada às atividades de estudo de investimento, área de negociação, gestão de carteira e aplicações financeiras, incluindo a subscrição ou venda de ações e aconselhamento em fusões e aquisições.

Em particular, é necessária uma atenção especial quando o Banco ou uma pessoa direta ou indiretamente ligada ao Banco executa uma combinação de duas ou mais daquelas atividades.

O Banco deve estar apto a identificar e gerir os conflitos de interesses que surjam em relação às suas várias linhas e atividades de negócio. Em particular, a divulgação dos conflitos de interesses pelo Banco não o deve isentar da obrigação de manter e operar os processos organizacionais e administrativos eficazes requeridos para controlar apropriadamente os conflitos.

3. Conflitos de interesses – estudos de investimento

As medidas e os mecanismos adotados pelo Banco para controlar os conflitos de interesses que podem emergir da produção e da disseminação do material que é apresentado como estudos de investimento devem proteger a objetividade e a independência dos analistas financeiros e dos estudos de investimento que produzem. Aquelas medidas e mecanismos devem assegurar que os analistas financeiros detenham um grau adequado de independência face aos interesses das pessoas cujas

responsabilidades ou interesses de negócio possam razoavelmente ser considerados em conflito aos interesses das pessoas a quem os estudos de investimento são dirigidos.

As pessoas cujas responsabilidades ou os interesses de negócio possam razoavelmente ser considerados em conflito com os interesses das pessoas a quem o estudo de investimento é dirigido incluem os Colaboradores e as pessoas da área de corporate finance e as pessoas envolvidos nas vendas e em negociação em nome dos Clientes ou da empresa.

As circunstâncias excecionais em que os analistas financeiros e outras pessoas relacionadas com o Banco, que estão envolvidas na produção de estudos de investimento podem, com aprovação escrita prévia, empreender transações pessoais com os instrumentos a que o estudo se relaciona, devem incluir aquelas circunstâncias onde, por razões pessoais referentes a situação financeira grave, o analista financeiro ou outra pessoa tenha que liquidar uma posição pessoal.

4. Conflitos de interesses potencialmente danosos para o Cliente

4.1. Princípios gerais

Com o objetivo de identificar os tipos de conflitos de interesses que podem surgir no decurso da prestação de serviços que resultem em prejuízo dos interesses de um Cliente, o Banco toma em consideração o facto de, se o Banco ou uma entidade relevante, ou uma pessoa direta ou indiretamente controlada pelo Banco, está abrangida por uma das seguintes situações:

- a) o Banco ou essa pessoa está em posição de obter um ganho financeiro ou evitar uma perda igualmente financeira às expensas do Cliente;
- b) o Banco ou essa pessoa tem um interesse no resultado do serviço prestado ao Cliente ou na transação efetuada pelo Cliente, diferente do interesse manifestado pelo Cliente no resultado pretendido;
- c) o Banco ou essa pessoa tem um incentivo financeiro ou de outra natureza para favorecimento de um Cliente ou Grupo de Clientes diferente em detrimento dos interesses do Cliente;
- d) o Banco ou essa pessoa desenvolve a mesma atividade económica do Cliente;
- e) o Banco ou essa pessoa recebe ou receberá de outrem que não do Cliente um benefício em relação ao serviço prestado ao Cliente, sob a forma de dinheiro, bens ou serviços, que não o relativo às comissões ou remunerações normais acordadas com o Cliente para a prestação do serviço contratado.

Podem ocorrer conflitos de interesses entre:

- o Banco e um Cliente:
- uma Pessoa Relevante e um Cliente:
- · dois ou mais Clientes do Banco:
- o Banco como distribuidor e um Cliente.

4.2. Pessoa Relevante

Para efeitos desta "Política de Conflitos de Interesses", o conceito de "Pessoa Relevante" abrangerá os seguintes grupos de pessoas ou entidades:

a) Membros do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria ou Revior Oficial de Contas1;

1 Ou órgão estatutário equivalente

- f) Responsáveis, Quadros Diretivos e quaisquer outros Colaboradores do Banco;
- g) Qualquer pessoa que preste serviços ao Banco e que trabalhando sob seu controlo e responsabilidade assegure a prestação de serviços incluídos na atividade do Banco;
- h) Qualquer pessoa envolvida na prestação de serviços ao Banco em regime de subcontratação.

4.3. Exemplos de situações potenciadoras de conflitos de interesses

Numa instituição financeira com uma oferta global de produtos e serviços, os conflitos de interesses podem ocorrer nas mais variadas situações e /ou locais. As áreas que merecem particular preocupação – mas não em exclusivo - por força de incorporarem um elevado risco material no que respeita ao prejuízo provocado no interesse de um ou mais Clientes, quando situações de conflitos de interesses ocorrem são:

- Prestação de estudos de investimento;
- Tomada de posição para aquisição de capital de empresas;
- · Gestão de carteiras:
- · Corporate Finance;
- · Negociação por conta própria.

Junto se apontam, a título indicativo, exemplos de situações que podem ser consideradas típicas de conflitos de interesses e ligadas aos serviços de investimento prestados pelo Banco:

- o Banco pode entrar em negócios e atividades ligadas a negociação de valores para a sua própria carteira e/ou por conta de Clientes e ao mesmo tempo outros Clientes estarem a atuar nos mesmos mercados transacionando sobre os mesmos valores;
- o Banco pode fornecer serviços de consultoria para investimento ou de gestão discricionária de carteiras aos seus Clientes e em simultâneo recomendar a esses Clientes ou comprar/vender para essas carteiras sob gestão produtos direta ou indiretamente emitidos por si próprio ou suas associadas;
- o Banco pode prestar serviços de estudos de investimento sobre empresas individuais ou Grupos a quem também presta serviços de consultoria para investimento;
- o Banco é o gestor discricionário de mais do que uma carteira de investimento de Cliente ou Fundo e em particular, aquando da definição dos modelos de investimento e respetiva alocação de ativos.

5. Identificação e gestão de conflitos de interesses

Se uma situação de conflito de interesses ocorrer, deve ser pronta e adequadamente resolvida. Como procedimentos básicos mínimos para evitar e resolver potenciais situações de conflitos de interesses, o Banco assegura que:

- as várias unidades orgânicas da sua estrutura interna e as várias entidades legais do Grupo funcionam de forma independente e autónoma;
- existem procedimentos em curso para controlar o fluxo de informação, onde, caso os mesmos não existissem e ocorresse uma situação de conflitos de interesses com um Cliente, este sairia prejudicado;
- o sistema de supervisão em vigor garante que a gestão das situações de conflitos de interesses é feita por estruturas diferentes das que geraram a situação de conflito;

- estão postos em prática controlos adequados para identificar e gerir as situações de conflitos de interesses provocadas por Pessoas Relevantes dentro ou fora da Instituição, de uma forma direta ou indireta;
- toda a informação relevante é guardada em conformidade com as normas em vigor, em ambiente de segurança de forma a permitir identificar e gerir possíveis conflitos de interesses:
- quando uma situação de conflitos de interesses, foi ou pode vir a ser identificada, existem procedimentos em vigor que garantem que todas as unidades orgânicas necessárias para resolver ou evitar a situação em causa são chamadas a pronunciar-se a todos e vários níveis da organização;
- são mantidos arquivos de toda a documentação referente a todos os serviços e atividades do banco onde uma situação de conflitos de interesses foi assinalada;
- quando aplicável, poderá ser solicitado a uma Pessoa Relevante que se abstenha de participar ativa e passivamente em determinadas transações e na gestão de determinada situação de conflitos de interesses;
- quando aplicável, as Pessoas relevantes ficam sujeitas a regras de comunicação sobre transações sobre instrumentos financeiros que efetuem;
- existem procedimentos de revisão periódica sobre os sistemas e controlos instalados e em curso no Banco.

5.1. Limites de utilização de informação

O Banco respeita o princípio de confidencialidade sobre toda a informação que obtém sobre os seus Clientes e opera uma política restrita de acesso à mesma em função da necessidade de acesso ("need to know"), cumprindo com toda a legislação em vigor em matéria de manuseamento da informação obtida. O acesso a informação confidencial está limitado e obedece a requisitos que justifiquem o acesso a tal informação, em concordância com a defesa dos legítimos interesses dos Clientes ou do Banco.

O Banco estrutura o seu negócio de forma a gerir os conflitos de interesses através da criação e manutenção de barreiras ("chinese walls") que existem entre as diferentes áreas do Banco, restringindo assim os fluxos de informação que potencialmente circulariam entre elas.

5.2. Medidas de controlo sobre a identificação e gestão de conflitos de interesses

Na gestão de uma situação onde conflitos de interesses possam ocorrer, poderá ser adequado utilizar medidas de gestão adicionais que numa situação normal não seriam necessárias de forma a gerir o potencial conflito, tais como:

- implementação de uma barreira específica sobre determinado tipo pré definido de transações ou quaisquer outros métodos de segregação de informação adicionais, subsequentes à tomada de conhecimento de todos os factos disponíveis e necessários para a gestão da situação;
- escalar o assunto para a gestão de topo que tenha a responsabilidade pela estratégia do Banco, com a avaliação da situação onde estejam obrigatoriamente referidos os riscos relacionais e reputacionais que possam surgir;
- recusar-se a tomar posição na matéria em causa, evitando assim, que se gere uma situação de conflito de interesses.

6. Divulgação sobre situações de conflitos de interesses e acordo do Cliente

Quando as estruturas organizacionais e os procedimentos administrativos implementados para uma eficaz gestão de conflitos de interesses não forem suficientes para assegurar, com razoável confiança, que serão evitados os riscos de prejudicar os interesses dos Clientes, o Banco divulgará expressamente a natureza genérica e/ou as fontes de conflitos de interesse que possam vir a existir em relação ao Cliente, antes de prosseguir o relacionamento comercial com o mesmo. Esta divulgação será feita através de suporte duradouro e conterá o detalhe suficiente adequado à natureza do Cliente, para permitir que este tome uma decisão esclarecida no que respeita à atividade ou serviço de investimento prestado, no contexto em que a situação de conflito de interesse ocorra.

7. Arquivo

O Banco guarda e atualiza regularmente o registo de todos os tipos de serviços e atividades de investimento levados a cabo por si ou em seu nome, nos quais as situações de conflitos de interesses onde se verificou um risco de prejuízo material dos interesses de um ou mais Clientes foram detetadas, ou no caso de uma atividade ou serviço em curso, que se possam vir a verificar. A informação contida nesse arquivo facilita a correta identificação e gestão de qualquer potencial situação de conflito de interesses.